

LEI N.º 2.401
De 03 de outubro de 2000.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO FIRMAR CONVÊNIO COM A COOPERATIVA HABITACIONAL DE SANTO ÂNGELO LTDA – COHASA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Cooperativa Habitacional de Santo Ângelo Ltda – COHASA, visando o repasse de recursos oriundos do Orçamento da União provenientes de emendas propostas por parlamentares, conforme termo de Minuta em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no montante dos recursos repassados pela União ao Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 03 de outubro de 2000.



JOSÉ LIMA GONÇALVES,
Prefeito Municipal.